



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.
10.06/75
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45/75

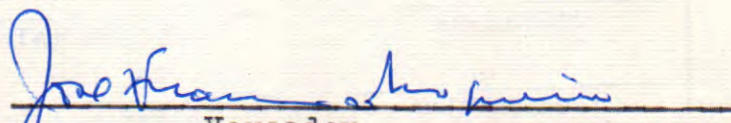
MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O Trecho da Avenida Alfredo Elias Mafuz, do Bairro Santa Matilde, que inicia na confluência das Avenidas Stª Matilde, João Evangelista e termina no trevo da BR-135, passa a denominar-se Avenida DR. HUGO BHERING.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JUNHO DE 1975.


Vereador

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.
10.06/75
Presidente

A Comissão de
Homenagens
10/06/75
dm

6 votos favoráveis
5 " contrários

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM DISCUSSÃO —
____/____/____
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM DISCUSSÃO —
____/____/____
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Nada mais justo será dar a denominação às vias pública do bairro Santa Matilde de membros da família Furtado Amaral que foi a proprietária dos terrenos onde se localiza o Bairro Santa Matilde; e entre eles esta o ilustre médico HUGO BHERING, filho de Dr. VICTOR BHERING e D. OLGA FURTADO/DO AMARAL BHERING, nascido em Conselheiro Lafaiete e que prestou seus serviços em Belo Horizonte, seguindo o exemplo de seu pai, sendo médico dotado de grande espírito humanitário.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 1975.

Jose Francisco Chaves
-Vereador-

PARECER

A COMISSÃO DE Nomenclatura
examinando atentamente o Projeto de Lei Nº 45/75
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plená-
rio, pois o texto que contém o nome de
Dr. Hugo Bhering, em apoio da Praga.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE junho de 1975

José Reis de Rezende
Relator

Manoel Américo Costa

José de Souza

APROVADO
11/06/75
Jm

PARECER

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
examinando atentamente o Projeto de Lei Nº 45/75
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plená-
rio, adrestando a casa a necessidade
de ~~de~~ 2/3 (dois terços) para a sua aprovação

SALA DAS SESSÕES, 12 DE 6 de 1975

Amador
Relator

[Assinatura]

APROVADO
16/06/75
Lm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS